

DECLARAÇÃO DE RESCISÃO

Nós da Comissão de Formatura, neste ato, representando a turma do Curso de ADMINISTRAÇÃO Ano/Semestre 2016/8 Turma 11111 da Faculdade UNOPAR Campus Rio do Sul na Cidade de Rio do Sul que se forma na data 25/04/17, nas dependências do Clube CONCEIÇÃO viemos através deste **autorizar e estipular multa contratual individual** de (X) COLAÇÃO (X) BAILE, do formando (a) **Rosemiro Cartano**

Mediante a presente rescisão **AUTORIZO, a reprodução e comercialização de fotos em que a apareço** em grupos ou na totalidade da turma, em qualquer suporte (papel, digital, magnético, tecido, plástico, etc.) e integradas a qualquer outro material (fotográfico, desenho, ilustração, pintura, vídeo, animação etc.), haja vista, eu já ter participado da foto convite da turma e/ou confraternizações da mesma, sendo vedado á Empresa explorar as fotografias de um modo que possa ser considerado como atentado á vida privada e de difundi-las sobre qualquer suporte considerado ilícito, não estando á mesma responsável por cópias de suas redes sociais ou sites realizados por terceiros a qualquer tempo que for.

O valor original do contrato é de **R\$1.130,85**

O referido aluno pagou até a presente data o valor de **R\$1.130,85**

Despesas administrativas geradas no período contratual:

Serviços/Despesas Prestadas	Valor
Baixa XX títulos que constam em aberto junto ao Banco do Brasil (Á vencer ou Vencidos)	R\$0,00
Serviços prestados (camiseta, churrasco, etc...)	R\$ 0,00
Total despesas administrativas	R\$0,00

DESCRIÇÃO DA COTA RESCISÃO

FORMANDO Á PAGAR:

(+) Multa do contrato individual estipulado pela comissão (**R\$339,26**), ou seja, 30% do contrato individual.

(+) Despesas Administrativas detalhadas acima **R\$0,00**

(-) Total pago pelo formando **R\$1.130,85**

(=) Total de crédito para o formando **R\$791,59**

Caso fique crédito ao formando, o valor será devolvido pela empresa nos dados bancários fornecidos pelo formando:

Em caso de devolução ao formando, deverá ser feito o depósito de **R\$791,59**
Banco SANTANDR Agência 3398 Conta 01054248-3 Titular ROSEMIRO CARTANO
CPF 038802559-03

www.consolientos.com.br

Observação: O valor do Contrato Individual deverá ser pago para a empresa de formatura na sua totalidade. Após o formando pagar o percentual estabelecido pela comissão, o restante será incluído nas despesas dos demais formandos.

TURMA Á PAGAR:

Multa do contrato individual estipulado pela comissão (R\$791,59), ou seja, 70% do contrato individual.

A multa contratual será quitada no fechamento financeiro da formatura que ocorre aproximadamente 60 dias antes do evento.

Observação: No caso de haver valor para a turma pagar, desse valor serão descontados os itens individuais.

Comissão de Formatura

Angelo S. Semmon
Ass. Representante

Ass. Representante

Ass. Representante

Ass. Representante

Formando

Rosemário Caetano
Ass. Formando (a)

Rio do Sul, 09 de JULHO de 2016.

Maiores dúvidas:
ATENDENTE DA TURMA

www.consolieventos.com.br

Rio do Sul/SC
Rua: Josephina Ferrari, 81 - Km 138
Bairro: Santa Rita | 89.162-408 | (47) 3520-1650

Joinville/SC
Rua: Max Colin, 1289 - Sala 17
Bairro: América | 89.204-041 | (47) 3435-7238

Guarapuava/PR
Rua: Barão de Capanema, 782
Bairro: Santa Cruz | 85.015-420 | (42) 3623-7150

Pato Branco/PR
Rua: Itabira, 1371 - Sala 108
Bairro: Centro | 85.501-047 | Fone: (46) 3025-4908